



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.288, DE 7 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas a saber:

0202.3132.03070212.04-Outros Serviços e Encargos ...	100.000,00
0704.4110.10585751.15-Obras e Instalações	1.000.000,00
0704.4110.10585751.16-Obras e Instalações	5.000.000,00
0802.3120.10603252.25-Material de Consumo	200.000,00
0808.4110.10583271.13-Obras e Instalações	4.000.000,00
	<u>10.300.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de agosto de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de agosto de 1980.